



PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

OFÍCIO Nº 009/2023 - SEINFRA

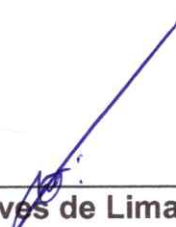
Timon – MA, 05 de janeiro de 2024.

Sr (a) Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Controladora Geral do Município

Esta Secretaria, responsável pelo domínio de obras e infraestrutura do município de Timon, vem, por meio deste ofício, encaminhar a solicitação para análise do Instrumento Contratual de nº 001/2024.

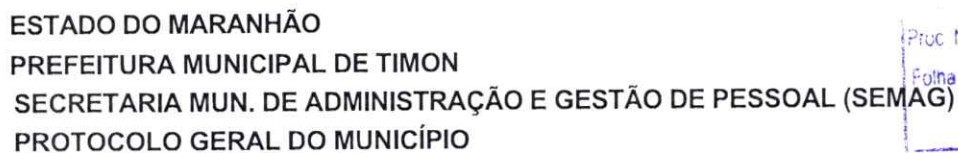
No ensejo, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RECEBIDO
DATA 05/01/24 HORA 12:51
Murilo Lima
C. O. S.

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CÓPIA

Ofício n° 04/2024 - SEINFRA

Timon-MA, 03 janeiro de 2024

Ao

Ilmo. Senhor

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

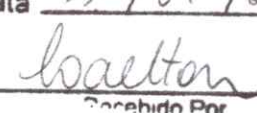
Assunto: Liberação

Sr. Secretário,

Solicitamos liberação dos itens da Ata do EXTRATO SRP N° 020.C/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0376/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N°
012/2023, conforme planilha em anexo:

Atenciosamente,


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Port. n° 014/2021-GP

RECEBIDO	
Data	03 / 01 / 24
	
Recebido Por	

Proc. N°	277/24
Folha N°	1
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L amarela	Verbras	UND	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
2	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L azul	Verbras	GL	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
3	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, branca	Verbras	GL	150	R\$ 79,00	R\$11.850,00
4	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, azul a base de agua	Verbras	GL	5	R\$ 108,00	R\$540,00
5	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, amarela a base de agua	Verbras	GL	50	R\$ 108,00	R\$5.400,00
7	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, cinza	Verbras	UND	20	R\$ 79,00	R\$1.580,00
8	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L,preta	Verbras	UND	15	R\$ 79,00	R\$1.185,00
9	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L,verde	Verbras	UND	11	R\$ 79,00	R\$869,00
12	Tinta látex acrílico externa 3,6L, cor azul escuro	Verbras	UND	150	R\$ 44,60	R\$6.690,00
13	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor azul claro	Verbras	UND	3	R\$ 44,60	R\$133,80
15	Tinta látex acrílico externa 18L, cor azul	Verbras	GL	15	R\$ 181,00	R\$2.715,00
16	Tinta látex acrílica externa 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	180	R\$ 181,00	R\$32.580,00
18	Tinta látex acrílica interna 3,6L, cor branco neve	Verbras	UND	80	R\$ 32,00	R\$2.560,00
19	Tinta látex interna 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	50	R\$ 112,00	R\$5.600,00
20	Tinta látex interna 18L, cor branco neve	Verbras	UND	53	R\$ 112,00	R\$5.936,00
24	Tinta para piso 3,6L, cor concreto	Verbras	UND	200	R\$ 52,00	R\$10.400,00

Proc. Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

26	Tinta pó cor branca, pacote 2kg	Hidracor	GL	35	R\$ 7,00	R\$245,00
27	Tinta texturizada 18L diversas cores	Verbras	GL	150	R\$ 138,00	R\$20.700,00
32	Tinta texturizada 25kg, cor branco	Verbras	UND	30	R\$ 128,00	R\$3.840,00
34	Tinta zarcão antiferruginosa 900ml	Verbras	UNID	10	R\$ 19,00	R\$190,00
38	Rolo espuma 15cm	Atlas	UND	23	R\$ 8,40	R\$193,20
39	Rolo espuma 23cm com cabo	Atlas	UND	11	R\$ 21,80	R\$239,80
45	Massa acrílica 25kg	Verbras	GL	54	R\$ 119,00	R\$6.426,00
48	Massa corrida 25kg	Verbras	GL	75	R\$ 43,50	R\$3.262,50
49	Massa corrida 27kg	Verbras	UND	85	R\$ 58,00	R\$4.930,00
51	Massa plástica Carplast 400g	Verbras	UND	12	R\$ 13,60	R\$163,20

Proc. Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON DEPARTAMENTO DE COMPRAS	LIBERAÇÃO Nº: 03/2024	
	OFÍCIO: 04/2024 -SEINFRA	ORGÃO REQ.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
	DATA PUB.: 12/05/2023	PREGÃO ELETRÔNICO:012/2023
	ATA SRP Nº 020.C 2023	PROC. ADM Nº 376/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA

LOTE IV – MATERIAIS PARA PINTURA

EMPRESA VENCEDORA: M. DO A. COSTA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.486.869/0001-13, ENDEREÇO: AV. Presidente Medice, Nº 2150, Bairro Formosa, Timon-MA, REPRESENTANTE: Francisco de Assis Silva Santos CPF: 428.769.823-15, E-MAIL: mdoa2017@gmail.com, TELEFONE: (98) 98894-7719, (99) 3317-2277

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L amarela	Verbras	UND	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
2	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L azul	Verbras	GL	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
3	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, branca	Verbras	GL	150	R\$ 79,00	R\$11.850,00
4	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, azul a base de agua	Verbras	GL	5	R\$ 108,00	R\$540,00
5	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, amarela a base de agua	Verbras	GL	50	R\$ 108,00	R\$5.400,00
7	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, cinza	Verbras	UND	20	R\$ 79,00	R\$1.580,00
9	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L,verde	Verbras	UND	11	R\$ 79,00	R\$869,00
12	Tinta látex acrílico externa 3,6L, cor azul escuro	Verbras	UND	150	R\$ 44,60	R\$6.690,00
13	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor azul claro	Verbras	UND	3	R\$ 44,60	R\$133,80
15	Tinta látex acrílico externa 18L, cor azul	Verbras	GL	15	R\$ 181,00	R\$2.715,00
16	Tinta látex acrílica externa 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	180	R\$ 181,00	R\$32.580,00
18	Tinta látex acrílica interna 3,6L, cor branco neve	Verbras	UND	80	R\$ 32,00	R\$2.560,00
19	Tinta látex interna 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	50	R\$ 112,00	R\$5.600,00
20	Tinta látex interna 18L, cor branco neve	Verbras	UND	53	R\$ 112,00	R\$5.936,00
24	Tinta para piso 3,6L, cor concreto	Verbras	UND	200	R\$ 52,00	R\$10.400,00
26	Tinta pó cor branca, pacote 2kg	Hidracor	GL	35	R\$ 7,00	R\$245,00
27	Tinta texturizada 18L diversas cores	Verbras	GL	150	R\$ 138,00	R\$20.700,00
32	Tinta texturizada 25kg, cor branco	Verbras	UND	30	R\$ 128,00	R\$3.840,00


Proc N° 272/24
Folha N°
Assinatura

34	Tinta zarcão antiferruginosa 900ml /	Verbras /	UNID /	10 /	R\$ 19,00 /	R\$190,00 /
38	Rolo espuma 15cm /	Atlas /	UND /	23 /	R\$ 8,40 /	R\$193,20 /
39	Rolo espuma 23cm com cabo /	Atlas /	UND /	11 /	R\$ 21,80 /	R\$239,80 /
45	Massa acrílica 25kg /	Verbras /	GL /	54 /	R\$ 119,00 /	R\$6.426,00 /
48	Massa corrida 25kg /	Verbras /	GL /	75 /	R\$ 43,50 /	R\$3.262,50 /
49	Massa corrida 27kg /	Verbras /	UND /	85 /	R\$ 58,00 /	R\$4.930,00 /
51	Massa plástica Carplast 400g /	Verbras /	UND /	12 /	R\$ 13,60 /	R\$163,20 /
VALOR TOTAL GERAL						R\$139.683,50

OBSERVAÇÕES:

A empresa A M. DO A. COSTA DA SILVA - EPP vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 020.C/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0376/2023

DATA: 04/01/2024

Departamento e Setor de Compras


Laelton Roberto Santos Silveira
Diretor do Departamento de Compras

Proc. N°	277/24
Folha N°	1
Assinatura	



CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. ROTEIRO: TIMON/MA - ANÁPOLIS/GO - TIMON/MA		
VALOR TOTAL R\$ 57.340,00		

FORNECEDOR	T R J E SILVA LTDA - ME		
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.
0004	DOUBLE DECKER EXECUTIVO COM AR CONDICIONADO, SOM, SALA VIP, DVD, FRIGOBAR, POLTRONAS RECLINAVEIS COM ENCOSTO PARA AS PERNAS, WI-FI, TOALETE, ÁGUA MINERAL EM COPINHO NA IDA E NA VOLTA DA VIAGEM COM CAPACIDADE PARA 52 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. ROTEIRO: TIMON/MA - SÃO LUÍS/MA - TIMON/MA	2 UN	R\$ 7.490,00
0006	DOUBLE DECKER EXECUTIVO COM AR CONDICIONADO, SOM, SALA VIP, DVD, FRIGOBAR, POLTRONAS RECLINAVEIS COM ENCOSTO PARA AS PERNAS, WI-FI, TOALETE, ÁGUA MINERAL EM COPINHO NA IDA E NA VOLTA DA VIAGEM COM CAPACIDADE PARA 52 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. ROTEIRO: TIMON/MA - CAMPINA GRANDE/PB - TIMON/MA	1 UN	R\$ 24.360,00
0007	ÔNIBUS EXECUTIVO COM AR CONDICIONADO, SOM, DVD, FRIGOBAR, POLTRONAS RECLINAVEIS COM ENCOSTO PARA AS PERNAS, WI-FI, TOALETE, AGUA MINERAL EM COPINHO NA IDA E NA VOLTA DA VIAGEM COM CAPACIDADE PARA 42 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. ROTEIRO: TIMON/MA - QUIXADÁ/CE - TIMON/MA	1 UN	R\$ 16.780,00
VALOR TOTAL R\$ 56.120,00			

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	WESTON DAVIS SILVA BARROS Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 24.811.466/0001-35 - Endereço: Rua Pedro II - CEP: 64016833 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 9987-9127
---------	---

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	DIEGO RAMON SILVA LIMA Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 15.391.153/0001-84 - Endereço: R PEDRO II - CEP: 64016833 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 9428-6898
---------	--

OBSERVAÇÕES III:

EMPRESA	T R J E SILVA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ Nº 17.252.767/0001-00 - Endereço: Loteamento Parque São João - CEP: 64020740 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99433-1945
---------	---

EXTRATO SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SRP Nº 020.C/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA
Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 05/05/2023

Homologação: 09/05/2023

ITENS REGISTRADOS:

LOTE IV - MATERIAIS PARA PINTURA					
M DO A. COSTA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.486.869/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L amarela	Verbras	UND	355	R\$ 79,00
2	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L azul	Verbras	GL	635	R\$ 79,00
3	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L branca	Verbras	GL	785	R\$ 79,00
4	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L azul a base de agua	Verbras	GL	320	R\$ 108,00
5	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L amarela a base de agua	Verbras	GL	350	R\$ 108,00
6	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L laranja	Verbras	UND	310	R\$ 79,00
7	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L cinza	Verbras	UND	270	R\$ 79,00
8	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L preta	Verbras	UND	184	R\$ 79,00
9	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L verde	Verbras	UND	260	R\$ 79,00
10	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor amarela	Verbras	GL	350	R\$ 44,60
11	Tinta látex acrílico externa 18L cor amarela	Verbras	UND	410	R\$ 183,00
12	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor azul	Verbras	UND	765	R\$ 44,60



	escuro				
13	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor azul claro	Verbras	UND	290	R\$ 44,60
14	Tinta látex acrílico externa 3,6L, cor laranja	Verbras	UND	320	R\$ 44,60
15	Tinta látex acrílico externa 18L, cor azul	Verbras	GL	200	R\$ 181,00
16	Tinta látex acrílica externa 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	670	R\$ 181,00
17	Tinta látex acrílica externa 18L, cor laranja	Verbras	UND	130	R\$ 181,00
18	Tinta látex acrílica interna 3,6L, cor branco neve	Verbras	UND	700	R\$ 32,00
19	Tinta látex interna 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	735	R\$ 112,00
20	Tinta látex interna 18L, cor branco neve	Verbras	UND	800	R\$ 112,00
21	Tinta para piso 3,6L, cor amarela	Verbras	UND	450	R\$ 52,00
22	Tinta para piso 3,6L, cor azul	Verbras	UND	520	R\$ 52,00
23	Tinta para piso 3,6L cor branca	Verbras	UND	480	R\$ 52,00
24	Tinta para piso 3,6L, cor concreto	Verbras	UND	936	R\$ 52,00
25	Tinta para piso 3,6L, cor preta	Verbras	PCT	250	R\$ 52,00
26	Tinta pó cor branca, pacote 2kg	Hidracor	GL	590	R\$ 7,00
27	Tinta texturizada 18L diversas cores	Verbras	GL	470	R\$ 138,00
28	Tinta texturizada 18L cor laranja	Verbras	GL	160	R\$ 138,00
29	Tinta fundo galvanizada 900ML	Verbras	UND	196	R\$ 28,00
30	Tinta para piso 3,6L, cor vermelha	Verbras	UND	270	R\$ 72,00
31	Tinta texturizada 25kg, cor Amarela	Verbras	UND	170	R\$ 128,00
32	Tinta texturizada 25kg, cor branco	Verbras	UND	270	R\$ 128,00
33	Tinta texturizada 25kg, azul	Verbras	UND	270	R\$ 128,00
34	Tinta zarcão antiferruginosa 900ml	Verbras	UNID	180	R\$ 19,00
35	Tinta Spray cor branco neve	Chemicolo	UND	100	R\$ 15,50
36	Rolo espuma 5cm	Atlas	UND	441	R\$ 4,20
37	Rolo espuma 9 cm	Atlas	UND	461	R\$ 5,20
38	Rolo espuma 15cm	Atlas	UND	276	R\$ 8,40
39	Rolo espuma 23cm com cabo	Atlas	UND	155	R\$ 21,80
40	Rolo espuma 23cm sem cabo	Atlas	UND	224	R\$ 11,00
41	Rolo de lã de carneiro original 5cm	Atlas	UND	275	R\$ 7,80
42	Rolo de lã de carneiro original 9cm	Atlas	UND	125	R\$ 12,00
43	Rolo de lã de carneiro original 23cm	Atlas	UND	494	R\$ 39,00
44	Massa acrílica 3,6L	Verbras	GL	450	R\$ 36,00
45	Massa acrílica 25kg	Verbras	GL	290	R\$ 119,00
46	Massa acrílica 28kg	Verbras	BL	460	R\$ 129,00
47	Massa corrida 5,4kg	Verbras	GL	760	R\$ 19,50
48	Massa corrida 25kg	Verbras	GL	650	R\$ 43,50
49	Massa corrida 27kg	Verbras	UND	440	R\$ 58,00
50	Massa durepoxi 100g	Verbras	UND	230	R\$ 9,80
51	Massa plástica Carplast 400g	Verbras	UND	280	R\$ 13,60

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **A M. DO A. COSTA DA SILVA - EPP** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 020.C/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0376/2023.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: A M. DO A. COSTA DA SILVA - EPP
CNPJ: 02.486.869/0001-13
ENDEREÇO: AV. Presidente Medice, Nº 2150, Bairro Formosa, Timon-MA
REPRESENTANTE: Francisco de Assis Silva Santos
CPF: 428.769.823-15
E-MAIL: mdoa2017@gmail.com
TELEFONE: (98) 98894-7719, (99) 3317-2277

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 020.B/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 05/05/2023

Homologação: 09/05/2023

ITENS REGISTRADOS:

LOTE II – MATERIAL HIDRÁULICO					
SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
CNPJ: 45.433.114/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc Nº

Folha Nº

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. DO A. COSTA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 - SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânic, Casa 18, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **M. DO A. COSTA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.486.869/0001-13, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 2150, Bairro Formosa, Timon - MA, CEP 64.636-040, e-mail mdoa2017@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **MARIA DO AMPARO COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF sob nº 217.987.103-15, e RG nº 511.022 SSP PI, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 1102, Bairro Mangueira, Timon - MA, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 376/2023 - SEINFRA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. LOTE IV – MATERIAIS PARA PINTURA

EMPRESA VENCEDORA: M. DO A. COSTA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.486.869/0001-13, ENDEREÇO: AV. Presidente Medice, Nº 2150, Bairro Formosa, Timon-MA, REPRESENTANTE: Francisco de Assis Silva Santos CPF: 428.769.823-15, E-MAIL: mdoa2017@gmail.com, TELEFONE: (98) 98894-7719, (99) 3317-2277

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L amarela	Verbras	UND	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
2)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L. azul	Verbras	GL	80	R\$ 79,00	R\$6.320,00
3)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, branca	Verbras	GL	150	R\$ 79,00	R\$11.850,00
4)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, azul a base de agua	Verbras	GL	5	R\$ 108,00	R\$540,00
5)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, amarela a base de agua	Verbras	GL	50	R\$ 108,00	R\$5.400,00
7)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L, cinza	Verbras	UND	20	R\$ 79,00	R\$1.580,00
9)	Tinta esmalte sintética secagem rápida 3,6L,verde	Verbras	UND	11	R\$ 79,00	R\$869,00
12)	Tinta látex acrílico externa 3,6L, cor azul escuro	Verbras	UND	150	R\$ 44,60	R\$6.690,00
13)	Tinta látex acrílico externa 3,6L cor azul claro	Verbras	UND	3	R\$ 44,60	R\$133,80
15)	Tinta látex acrílico externa 18L, cor azul	Verbras	GL	15	R\$ 181,00	R\$2.715,00
16)	Tinta látex acrílica externa 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	180	R\$ 181,00	R\$32.580,00
18)	Tinta látex acrílica interna 3,6L, cor branco neve	Verbras	UND	80	R\$ 32,00	R\$2.560,00

19)	Tinta látex interna 18L, cor branco gelo	Verbras	UND	50	R\$ 112,00	R\$5.600,00
20)	Tinta látex interna 18L, cor branco neve	Verbras	UND	53	R\$ 112,00	R\$5.936,00
24)	Tinta para piso 3,6L, cor concreto	Verbras	UND	200	R\$ 52,00	R\$10.400,00
26)	Tinta pó cor branca, pacote 2kg	Hidracor	GL	35	R\$ 7,00	R\$245,00
27)	Tinta texturizada 18L diversas cores	Verbras	GL	150	R\$ 138,00	R\$20.700,00
32)	Tinta texturizada 25kg, cor branco	Verbras	UND	30	R\$ 128,00	R\$3.840,00
34)	Tinta zarcão antiferruginosa 900ml	Verbras	UNID	10	R\$ 19,00	R\$190,00
38)	Rolo espuma 15cm	Atlas	UND	23	R\$ 8,40	R\$193,20
39)	Rolo espuma 23cm com cabo	Atlas	UND	11	R\$ 21,80	R\$239,80
45)	Massa acrílica 25kg	Verbras	GL	54	R\$ 119,00	R\$6.426,00
48)	Massa corrida 25kg	Verbras	GL	75	R\$ 43,50	R\$3.262,50
49)	Massa corrida 27kg	Verbras	UND	85	R\$ 58,00	R\$4.930,00
51)	Massa plástica Carplast 400g	Verbras	UND	12	R\$ 13,60	R\$163,20
VALOR TOTAL GERAL						R\$139.683,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O **prazo de vigência** deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, será de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$139.683,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, com recursos oriundos na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo

FONTE DE RECURSO: 500

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. ✓

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. ✓

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada; ✓

8.2 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela administração pública, podendo ser em remessa única ou parcelada a ser definida pela administração na ordem de fornecimento e de acordo com a demanda. O local de entrega será na sede do órgão demandante ou em outro local a ser definido na contratação/compras desde que seja na abrangência do município de Timon. ✓

8.3 Os produtos que possuírem validade deverá está no prazo total recomendado pelo fabricante. ✓

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. ✓

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. ✓

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. ✓

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. ✓

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. ✓

8.8 A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato; ✓

8.9 A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, ✓

embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante ser indicado no momento da entrega, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

8.10 Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada. ✓

8.11 A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental. ✓

8.12 As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas: ✓

a) No local designado; ✓

b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), nos dias de expediente e funcionamento do órgão, ou em qualquer dia da semana diante da urgência, acompanhado por fiscal ficará sobreaviso para o recebimento; ✓

c) Em veículo apropriado para o transporte do bem; ✓

d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e. ✓

e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa na embalagem e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias. ✓

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato **estará a cargo do setor competente da SEINFRA, por intermédio dos servidores ALEX LIMA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL, PORTARIA Nº 02/2021 e FRANCISCA FABIANA DA ROCHA SILVA, PORTARIA Nº 01/2023**, para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste contrato e no Termo de Referência, anexo do Edital. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante: ✓

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; ✓

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da ✓

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; ✓

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado; ✓

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; ✓

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. ✓

10.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: ✓

10.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade; ✓

10.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; ✓

10.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; ✓

10.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; ✓

10.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. ✓

10.3.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a contratante

10.3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo ✓

10.3.9 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento ✓

10.3.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. ✓

10.3.11 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que: ✓

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; -
- b) não entregar a documentação exigida no edital; -
- c) apresentar documentação falsa; -
- d) causar o atraso/retardamento na execução do objeto; -
- e) não manter a proposta; -
- f) falhar na execução do contrato; -
- g) fraudar a execução do contrato; -
- h) comportar-se de modo inidôneo; ✓
- i) declarar informações falsas; e -
- j) cometer fraude fiscal; -
- k) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; -

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: -

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; -

11.2.2 Multa moratória e multa compensatória até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; -

11.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; ✓

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; -

11.2.4.1 o licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, -

retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública. ✓

11.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos; ✓

11.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato. ✓

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; ✓

11.2.7 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. ✓

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: ✓

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ✓

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ✓

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. ✓

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. ✓

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. ✓

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. ✓

11.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. ✓

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. ✓

11.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. ✓

11.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. ✓

11.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. ✓

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon - MA. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO: ✓

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; ✓

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. ✓

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS ✓



SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO: ✓

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; ✓

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; ✓

12.4.3. Indenizações e multas. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos ✓

pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon – MA, 05 de janeiro de 2024.

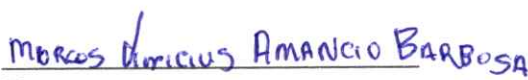


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
Contratante



MARIA DO AMPARO COSTA DA SILVA
M. DO A, COSTA DA SILVA
Contratada

1ª Testemunha:



Nome:
CPF: 046.645.473-85

2ª Testemunha:



Nome:
CPF: 060.766.063-55



PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

ADO DO MARANHÃO
FEITURA MUNICIPAL DE TIMON
IPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 376/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: M DO A. COSTA DA SILVA

CNPJ da contratada: 02.486.869/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA.

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$139.683,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 05/01/2024



Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ERISLÂNDIA LIMA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2024.

FMC

Portaria nº 001/2024 FMC

Timon, 11 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 01,02,03 e 04/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 01, 02, 03 e 04/2024:

Servidor	Matrícula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues - Gestor	922094-3	829.021.943-15
Rogério do Nascimento Ribeiro	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados. **Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2023

Processo Administrativo nº 1977/2023

Fundamentação legal: Lei complementar nº 195/2022

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: GRUPO HAREM DE TEATRO PICTURES

CNPJ da contratada: 07.709.033/0001-54

Objeto: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1305 - Projeto de apoio à Cultura Popular (Lei Paulo Gustavo - LPG)

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIA UNIÃO

Valor Global: R\$ 53.975,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 29/08/2023**Data da Vigência:** 29/08/2024

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 376/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratado: 06.115.307/0001/14

Contratada: M DO A. COSTA DA SILVA

CNPJ da contratada: 02.486.869/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA.

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$139.683,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 05/01/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2023

Contrato: nº 009/2022

Processo Administrativo: nº 01410/2022

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: AL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

CNPJ. do contratado: 25.157.854/0001-07

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do termo de contrato nº 009/2022 por mais 60(sessenta) dias, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.39; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500**Prazo:** 60(sessenta) dias(01/01/2024 a 29/02/2024)**Valor Global:** 17.800,00**Valor Mensal:** 8.900,00**Data da Assinatura:** 15/12/2023

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2023

Contrato: nº 004/2023

Processo Administrativo: nº 2241/2022

Fundamentação legal: com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: GKNR CONTRUÇÕES E PROJETO

EIRELI

CNPJ. do contratado: 10.644.645/0001-10

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 90(noventa) dias.

Dotação Orçamentária:

Elemento da despesa nº 33.90.39;

Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500**Prazo:** 03(três) meses**Valor Global:** 380.156,95**Data da Assinatura:** 13/12/2023

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato de Terceiro Termo de Aditivo de Contrato nº 023/2021-SEMD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.807, do dia 05 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Contratado: Miguel Moura da Silva, CPF: 305.227.223-34.

LEIA-SE: Contratada: Conceição de Maria Paulo Moura da Silva, CPF: 412.033.803-72.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRENCIA Nº 006/2023

INTERESSADA: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação de poços tubulares, de reservatórios com recalque e de redes para sistemas de abastecimento de água na zona rural de Timon, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da CONCORRÊNCIA nº 006/2023, que a sessão de continuidade dos trabalhos da referida licitação ocorrerá na data de 15/01/2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: licitação@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

SEMD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 CMAS/TIMON-MA

Nomeia	membros	das
Comissões	Permanentes	de
Assistência	Social/CMAS	de
Timon-MA.		

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Timon - MA, em reunião ordinária, no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022, c/c Regimento Interno do CMAS, e

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros das Comissões Permanentes de Assistência Social/ CMAS/ Timon-MA. A seguir:

Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

Darlene Rocha Melo
Márcia Sousa da Silva
Floris Batista de Carvalho Santos

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:

Erivan de Oliveira Sousa
Maria José Ferreira de Sousa
Andersandra dos Reis Moita Costa

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social:

Igo de Moura Varão Arrais
Alberto Carlos da Silva
Rayanne Cristina Guimarães Viana

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
Darlene Rocha Melo

Presidente do CMAS/Timon-MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COMVAP AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, estabelecida na Fazenda Sítio, s/n, Zona Rural, União - PI, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a expedição da Licença Ambiental de acordo com o processo 893/2024.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 139.683,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 05 de janeiro de 2024.

Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP

Proc. Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato n.º 001/2024, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

Timon- MA, 05 de janeiro de 2024



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ratifico,



Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. n.º 014/2021 - GP



Proc N.º	277/24
Folha N.º	
Assinatura	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.486.869/0001-13
Razão Social: M DO A COSTA DA SILVA ✓
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2300 / FORMOSA / TIMON / MA / 65634-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023122303505701418380

Informação obtida em 02/01/2024 10:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc N°	277/24
Folha N°	
Assinatura	



Ministério do Trabalho e Emprego
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DO A. COSTA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.486.869/0001-13
Certidão nº: 42535761/2023
Expedição: 21/08/2023, às 16:20:59
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DO A. COSTA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 260684/23

Data da

20/09/2023 13:49:29

Inscrição Estadual: 121656713

CPF/CNPJ: 02486869000113

Razão Social: M DO A COSTA DA SILVA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2150 CEP: 65636040 - FORMOSA

Telefone: (99)32172277

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/10/2023 15:13:25

Proc Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000077/24

Data da Certidão: 02/01/2024 10:12:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02486869000113

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/05/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2024 10:12:40

Proc Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DO A. COSTA DA SILVA
CNPJ: 02.486.869/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:42 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: 9C00.ED6A.CBE1.4144
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

021283

Contribuinte

M.DO A.COSTA DA SILVA-ME

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

02.486.869/0001-13

Número

Complemento

2150

CEP

65636040

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:04:40 do dia 12/01/2024

Válida até 11/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7014D045AF48BFC9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. DO A. COSTA DA SILVA** ✓

CPF/CNPJ: **02.486.869/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:13 do dia 05/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Código de controle da certidão: XE7T050124110213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	277/24
Folha Nº	
Assinatura	

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02486869000113

LIMPAR

Data da consulta: 08/01/2024 11:47:29
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1177/21101 - Reanálise nº 1

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	0277/2024
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA
CONTRATO Nº	001/2024
Valor da análise (R\$)	R\$ 139.683,50

I. Introdução

Analisei o processo nº **0277/2024**, referente a **Aquisição de materiais de construção (tinta, rolo de espuma, massa plástica, massa acrílica, massa corrida) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.**, conforme roteiro de **Análise de Contrato Administrativo**, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? Qual o número do processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? (Em caso de Carta Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência ou Tomada de Preço, considerar o número do processo administrativo). R.: <i>Processo nº 0277/2024.</i>	X	
2. Trata-se de análise de contrato proveniente de Ata SRP? Qual o número da Ata SRP? R.: <i>Ata SRP nº 020.C/2023.</i> Qual o o número do pregão e do processo administrativo? R.: <i>Pregão Eletrônico nº 012/2023.</i>	X	
7. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 03/2021? ☒ Ofício de Solicitação de Liberação ☒ Liberação ☒ Cópia de extrato da Ata SRP ☒ Certidão emitida pelo contratante, declarando a conformidade entre o Termo de Contrato, a Minuta e o Termo de Referência presentes no procedimento licitatório, emitida conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 003/2021- CGM. ☒ Certidão de regularidade Fiscal, Previdenciária e de Débitos trabalhistas da contratada ☒ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU ou Certidão Negativa do TCU. ☒ Portaria do Fiscal/Atestante designado ☒ Termo de Contrato ☒ Minuta do extrato de publicação do Contrato.	X	
8. A Ata de registro de preço está com validade não superior a um ano conforme Art. 15, § 3º, III da lei 8.666 /93? Qual a data da publicação da Ata SRP? R.: <i>12/05/2023.</i>	X	

Pergunta	S	N
9. A Liberação foi realizada observando-se a ordem de classificação entre os licitantes? Qual o licitante vencedor? R.: <i>M DO A COSTA DA SILVA. Vencedor do Lote IV.</i> Qual o número e a data da Liberação? R.: <i>Liberação nº 03/2024 emitida em 04/01/2024.</i> Observação: Ausência de assinatura na Liberação.	X	
10. O objeto e os itens constantes na Liberação estão de acordo com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
11. O contrato está de acordo com a minuta aprovada no procedimento de contratação?	X	
12. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU e ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU?		X
13. A qualificação do contrato está de acordo com o estabelecido no artigo 61 da lei 8666/93 constando o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da lei 8.666 /93 e às cláusulas contratuais?	X	
14. O representante constante na qualificação do contrato está de acordo com o informado no procedimento de contratação?	X	
16. O objeto e os itens constantes no contrato estão de acordo com a Liberação e com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
17. Consta no contrato todas as cláusulas necessárias conforme dispõe o artigo 55 da lei 8666/93? ☒ I - o objeto e seus elementos característicos; ☒ II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; ☒ III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; ☒ IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; ☒ V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; ☒ VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; ☒ VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; ☒ VIII - os casos de rescisão; ☒ IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; ☒ XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ☒ XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; ☒ XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	X	
18. O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica constante no contrato está de acordo com o previsto no procedimento de contratação e com o objeto?	X	

Pergunta	S	N
19. A vigência do contrato está em conformidade com o estabelecido no artigo 57, §3º da lei 8.666/93 constando início e término? Observação: Vigente pelo período de 6 meses, a contar da assinatura.	X	
20. A vigência do contrato se limita à vigência dos créditos orçamentários? Qual a vigência do contrato? R.: 05/07/2024.	X	
23. Há indicação de um representante da administração especialmente designado, acompanhando a fiscalização e a execução do contrato conforme artigo 67 da lei 8.666/93? Qual o nome do servidor(a) designado(a) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato? R.: Alex Lima da Silva e Francisca Fabiana da Rocha Silva. Qual o número da portaria de designação de fiscalização do contrato? R.: Portaria nº 02/2021 e nº 01 /2023, respectivamente.	X	
24. O foro estabelecido no contrato é o da sede da administração, exceto para o caso do artigo 32, § 6º?	X	
25. O contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021?	X	
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15, 21, 22 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Recomendações finais:

Recomenda-se que seja observado o prazo para publicação no Diário Oficial do Município, considerando que a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, recomenda-se ainda a observância do prazo para inclusão do respectivo Contrato no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública ? SACOP, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014.

Timon-MA, 12 de janeiro de 2024.


Jacimara Barbosa de Oliveira Cunha
Mat.: 2220300
Contadora


Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral

